



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1119/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA J.A. DELEVATTI ESQUADRIAS ME, PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE VIADUTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: J.A. DELEVATTI ESQUADRIAS ME, com sede na Vila Linha São Roque, nº 21, ROD. RS 331, KM 10, na cidade de Gaurama/RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.354.653/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Jair Antonio Delevatti, portador da cédula de identidade RG nº 1064707894, inscrito no CPF sob nº 750.537.800-72, residente e domiciliado na cidade de Gaurama/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 099/2021, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento e finalidade no Processo nº 1119/2021, Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta, Contrato de Repasse nº 887575/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Viadutos, Requerimento protocolado pela CONTRATADA sob Expediente/Processo nº 385, e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo para execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

3.1 O prazo para execução do objeto contratual, consoante justificativa contida no Requerimento protocolado sob Expediente /Processo nº 385, fica prorrogado até 07 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 16 de dezembro de 2021.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adriana Tobaldini

Secretária Municipal de Educação
GESTOR DO CONTRATO

Engº. Cristiano Zordan Chiochetta

Engenheiro Municipal
FISCAL RESPONSÁVEL

J.A. Delevatti Esquadrias ME.

Jair Antônio Delevatti
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2) _____
Fernanda Tais Dolinski
CPF: 002.865.630-02